DECRETO Nº 038/2020-GAB/PMM

"Dispõe sobre o **Ponto facultativo** em virtude do **Feriado Nacional** e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, a próxima Terça- Feira, dia 21 de Abril de 2020 – sendo Feriado Nacional - Dia de Tiradentes.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste ato, **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** aos servidores Municipais no dia 20 de Abril de 2020 - (segunda-feira), voltando as atividades em todo o Município no dia 22 de Abril de 2020 a partir das 8h.

Art. 2° - O ponto facultativo mencionado no Artigo 1º é em virtude do feriado do dia 21 de Abril de 2020 - (Dia de Tiradentes).

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, tais como: saúde, limpeza pública, setor de Licitação e Contratos, Psicólogos (a) que atendem no setor de Assistência Social e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º- Todas as atividades Sociais, Econômicas e Culturais, bem como aquelas de cunho Educacional, cessarão os seus trabalhos no dia retratado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia - Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia